



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº. 2.127 de 21 de Outubro de 2010.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda o **Sr. JOSÉ MARIALVES CHIPAIA**, 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 256,05m² (Duzentos e cinquenta e seis metros e cinco centímetros quadrados), localizada na Travessa Agrário Cavalcante, nº. 317, Bairro Centro, especificado no processo administrativo nº 315/2010, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Travessa Agrário Cavalcante, onde mede 8,20 metros.



**Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO**

LADO DIREITO: Com a Sra. Maria José Gomes da Silva,
onde mede 33,87 metros.

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Terezinha da Silva Fontinele,
onde mede 33,87 metros.

FUNDOS: Com a Sra. Maria da Conceição N. dos Santos,
onde mede 6,29 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 21 dias do mês de Outubro de 2010.

ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira